



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 330/68
de 26 de Set. de 1968.
Reg. Livro 6 fls. 24v.

EMENTA:- CRIA NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, A FA -
CULDADE DE MEDICINA E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

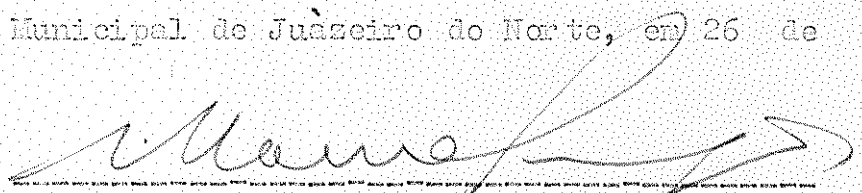
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

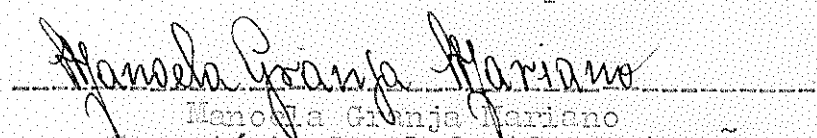
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a criar a FACULDADE DE MEDICINA DO CARIRI, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado de acordo com a Legislação em vigor, a tomar todas as providências necessárias à instalação e funcionamento da FACULDADE DE MEDICINA DO CARIRI, inclusive firmar convênio para garantir-lhe a manutenção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 26 de Setembro de 1968.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração